



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 996/2006

Dispõe Sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública ao Instituto Kumamoto de Pesquisa Médicas e Assistência à Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Instituto Kumamoto de Pesquisa Médicas e Assistência a Saúde, com sede na Av. Rui Barbosa, 202, Sala 212 – Torre – na cidade de João Pessoa, Paraíba, CEP 58030-040.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 46º ano da Emancipação Política do Município de Bayeux.

Bayeux, 19 de Junho de 2006.


JOSIVALDO JUNIOR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Bayeux